



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 020
DE 05/07/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
281	3.3.90.39	Serv Terc Pes Jurídica	2061	02.06.02 Fns Recursos Vinculados Programas Da Saúde
Fonte	0530001 - Fns Pab Fixo			R\$ 210.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II

II - os provenientes de excesso de arrecadação – R\$ 210.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de julho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem como finalidade de alterar a peça orçamentaria na importância de R\$ 210.000,00 referente a Custeio dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a aplicação será destinado para prestação de serviços médicos e laboratoriais.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal